



CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



Projeto de Lei 002, de 10 de fevereiro de 2022.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção
Uruaçu, situada neste município e dá outras
providências”.*

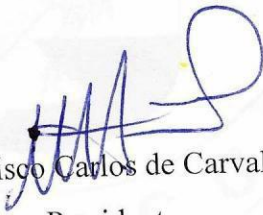
O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Uruaçu**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.656.759/0041-40, com sede neste município de Uruaçu – GO.

Art. 2º - A organização nominada no artigo anterior fica por força da presente Lei, autorizada à percepção de benefícios concedidos as demais entidades consideradas de Utilidade Pública, sediadas neste município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.


Francisco Carlos de Carvalho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



JUSTIFICATIVA

Prezados Edis, a Ordem dos Advogados do Brasil é a entidade máxima de representação dos advogados brasileiros e a responsável pela regulamentação da advocacia e pela aplicação do Exame de Ordem dos advogados no país.

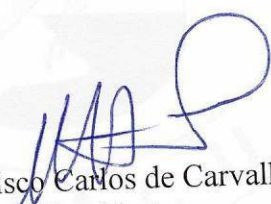
Destacamos que a Ordem dos Advogados do Brasil é um serviço público, mas não mantém vínculo funcional ou hierárquico com a Administração Pública. É dotada de personalidade jurídica e forma federativa.

Sua função é defender a Constituição Federal, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, a justiça social, bem como pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Compete também à OAB promover a representação, defesa, seleção e disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil.

Assim, é obrigação desta Casa apoiar instituições que buscam fortalecer o estado democrático de direito em nossa região.

Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.


Francisco Carlos de Carvalho
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.656.759/0041-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2016
NOME EMPRESARIAL ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUBSECAO URUACU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CALIFORNIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD.05 LT.02
CEP 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO JONAS VEIGA	MUNICÍPIO URUACU
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO URUACU@OABGO.ORG.BR		TELEFONE (62) 3357-2384
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

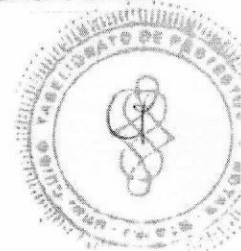
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **13:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

ATA DA SESSÃO DE POSSE DA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DA OAB/GO DE URUAÇU/GO, ELEITA PARA O TIRÊNIO 2022/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.01.2022), às nove horas (9:00h), na Sede Administrativa da Subseção da OAB/GO de Uruaçu/GO, foi declarada aberta e instalados os trabalhos da Sessão de Posse da Diretoria eleita para o triênio 2022/2024, sob a Presidência do Advogado Bruno Henrique Vasconcelos, Presidente da Subcomissão Eleitoral da OAB/GO, instituída para realização das eleições realizadas no dia 19/11/2021. Inicialmente, foram convidados para compor a Mesa Diretiva dos Trabalhos os Advogados eleitos para a Diretoria da Subseção pela Chapa "A ORDEM E AVANÇAR": **Presidente** – Rodrigo de Souza Magalhães; **Vice-Presidente** – Tiago Custódio dos Santos; **Secretário-Geral** – Paulo Gonçalves de Paiva; **Secretária-Geral Adjunta** – Lourivanía Pereira Pinto e **Diretora Tesoureira** – Renata Moreira Gontijo. Em seguida, o Presidente da Subcomissão Eleitoral da OAB/GO anunciou o resultado das eleições para a escolha da Diretoria da Subseção, proclamado pela Comissão Eleitoral da OAB/GO por meio da Resolução nº 01/2021-CE, de 23.11.2021. Ato contínuo, o Presidente da Subcomissão Eleitoral da OAB/GO convidou os Advogados eleitos a ficarem de pé, a fim de prestarem o compromisso legal. O Presidente eleito fez a leitura do compromisso previsto no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB: **"Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que me são delegadas e pugnar pela dignidade e independência, prerrogativas e valorização da advocacia"**. Após o compromisso legal, os Advogados eleitos foram declarados empossados pelo Presidente da Subcomissão Eleitoral da OAB/GO, para o mandato que se inicia no dia de hoje e tem término previsto para o dia 31.12.2024. Na sequência, o Presidente eleito e empossado fez seu discurso de posse, oportunidade em que agradeceu a presença de todos. Por derradeiro, procedeu-se à leitura desta ata que, após sua aprovação, porque registra, com fidelidade, todas as ocorrências da Sessão de Posse da Diretoria da Subseção de Uruaçu/GO – triênio 2022/2024, será assinada, em duas vias, pelo Presidente da



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Subcomissão Eleitoral da OAB/GO – 2021 e pelos Advogados eleitos e empossados, sendo que uma via será arquivada na Secretaria da Subseção, para as providências que se fizerem necessárias, e a segunda via encaminhada à Seccional Goiana para fins de registro histórico.

Bruno Henrique Vasconcelos: _____

Rodrigo de Souza Magalhães: _____

Tiago Custodio dos Santos: _____

Paulo Gonçalves de Paiva: _____

Lourivania Pereira Pinto: _____

Renata Moreira Gontijo: _____



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
URUAÇU

cartorio.urucu@gmail.com FONE: (62) 3357-1543
Rua José do Patrocínio, Nº 44 - Uruaçu-GO CNPJ 01.493.642/0001-32

Consulte este ato em: <http://www.trajudicial.go.gov.br/selo> 01552201104566026588AA00250

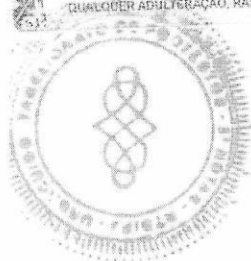
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Apresentando hoje para REGISTRO no Livro A-21 protocolizado e digitalizado sob nº 20.707 e registrado sob o nº 3.082, às fls. 142 - V a 144 - F, Dou Fé, Uruaçu-GO, 10 de janeiro de 2022.

Geroliza Carvalho de Oliveira - Escrevente Autorizado
Sme: R\$ 56,72, Funco: 20,57, ISSQN: R\$ 1,78, Tx. Juc: R\$ 16,33.



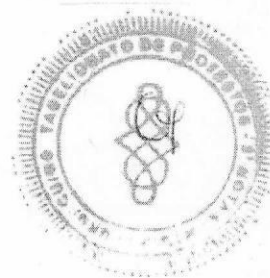
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



01.493.642/0001-32
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua José do Patrocínio
Nº 44 - Centro
CEP 76400-000 - Uruaçu-GO



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.01.2022), às nove horas (09:00 h), na Sede Administrativa da Subseção da OAB/GO de Uruaçu/GO, o Advogado Rodrigo de Souza Magalhães - OAB/GO nº 28.609, eleito para o cargo de presidente da Subseção da OAB/GO de Uruaçu/GO, para o triênio 2022/2024, prestou o compromisso legal disposto no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Presentes os Diretores: Tiago Custodio dos Santos - OAB/GO nº 27.656, Paulo Gonçalves de Paiva - OAB/GO nº 17.027, Lourivania Pereira Pinto - OAB/GO nº 27.917 e, Renata Moreira Gontijo - OAB/GO nº 33.984. O Advogado eleito fez a leitura do termo de compromisso **“Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as missões que me forem delegadas e pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia”**. Após a leitura do termo de compromisso, o Presidente da Subseção da OAB/GO Rodrigo de Souza Magalhães declarou empossado o referido Advogado no cargo de presidente da Subseção da OAB/GO de Uruaçu/GO. Nada mais havendo para ser registrado, eu, Paulo Gonçalves de Paiva, Secretário-Geral da Subseção da OAB/GO de Uruaçu/GO, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, pelos Diretores e pelo Advogado empossado.

+ Presidente da Subseção: Rodrigo de Souza Magalhães

Vice-Presidente da Subseção: Tiago Custodio dos Santos

Secretário-Geral da Subseção: Paulo Gonçalves de Paiva

Secretária-Geral Adjunta da Subseção: Lourivania Pereira Pinto

+ Tesoureira da Subseção: Renata Moreira Gontijo

Processo nº 2.127/72

Interessado - Adão Fernandes de Carvalho e outros

Assunto - Criação da Subseção da CAB de Uruguai - GO

PARA O

Nos presentes autos, o advogado Adão Fernandes de Carvalho e mais 18 (dezoito) subscritores, todos inscritos nesta Seccional, defendem na peça vestibular a criação da CAB de Uruguai.

A pretensão encontra justificativa no movimento forense da Comarca de Uruguai e das circunvizinhas de Riquelândia e Mara Rosa, assim como na distância que a região se encontra da sede da Seção, centro do controle da assistência, defesa e disciplina da classe. Com a criação do pretendido Órgão, a defesa e assistência, dispensada pela ordem definir-se-ão num critério de mais rápido e prático atendimento.

DO PÉRIODO

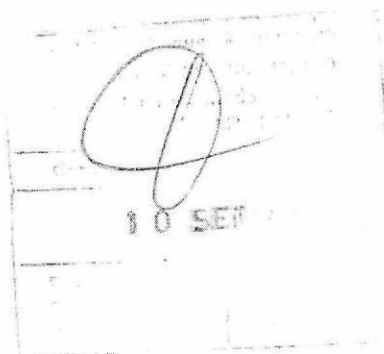
Ampara a pretensão dos subscritores o art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, nos seguintes termos:

Art. 4º.....

§3º - A critério do Conselho Seccional e "ad referendum" do Conselho Federal, podem as Seções ser divididas em Subseções abrangendo Comarcas de seu território, e estas desdobradas ou reunidas, atendendo as conveniências locais.

§4º - A Subseção terá 15 advogados, pelo menos.

Nestas condições, amparados pela satisfação dos requisitos de fato e legais, tendo em vista ainda, a regularidade dos requerentes junto a Tesouraria da CAB-GO., não vimos como inde-



ferir o pedido, pelo que opinamos pela criação e instalação da Subseção de Urugu, com jurisdição sobre as Comarcas de Riquelândia e Mara Rosa,

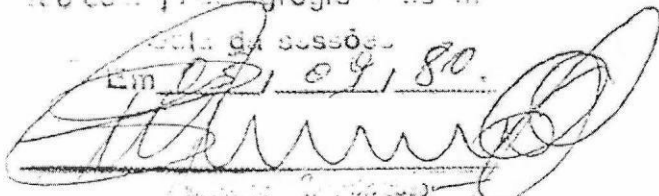
Sala das Sessões, 25 de junho de 1980.

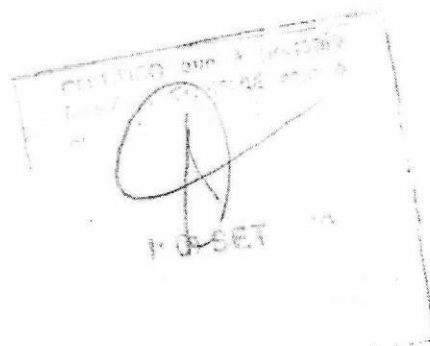

Dr. Rivaldo Xavier Nunes
Relator

CERTIDÃO

O Parecer retro foi lido e
a priori foi aprovado
na sessão do Tribunal em 25 de junho de 1980.

Em 25/06/80.


Diretor de Secretaria
CAE - D.



Processo nº 2.127/79

Interessado - Adão Fernandes de Carvalho e outros

Assunto - Criação da Subseção da OAB de Uruaçu - GO

EMENTA- Cria-se Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, quando constatadas conveniências locais, com a participação de pelo menos 15 advogados, à critério do Conselho Seccional e "ad-referendum" do Conselho Federal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que o advogado Adão Fernandes de Carvalho e outros, pleiteiam a criação da Subseção da OAB de Uruaçu, acórdam os membros deste Egrégio Conselho, à unanimidade, aprovar a criação da mencionada Subseção, cuja jurisdição se estenderá às Comarcas de Figueirópolis e Mara Rosa.

Sala das Sessões,

em 25 de junho de 1980

Dr. Luiz Francisco Guedes de Amorim

- Presidente -

CERTIDÃO

O acórdão retro foi lido e aprovado na sessão de hoje do Egrégio Conselho.

Sala das Sessões

Em

Dr. Divino Xavier Nunes
- Relator -

Edisley Domingues
Diretor da Secretaria
OAB - GO

CERTIFICATE	
For use	
of	
To	
On	
10 SEP 1960	
By	
For	
At	